



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 24.343, DE 4 DE MAIO DE 2026

Fixa, para o exercício de 2026, os montantes de recursos financeiros destinados a serem utilizados como incentivo fiscal na realização de projetos culturais no Município de Mogi das Cruzes.

Proc. nº 712/2026 – 1Doc

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto nos artigos 104, II e IX, e 216, ambos da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando que, pela Lei nº 8.291, de 22 de dezembro de 2025, regulamentada pelo Decreto nº 24.342, de 4 de maio de 2026, foi instituído, no âmbito do Município de Mogi das Cruzes, incentivo fiscal para a realização de projetos culturais, a ser concedido para pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas ou estabelecidas neste Município;

Considerando que, conforme disposto no § 6º do artigo 1º da Lei nº 8.291, de 22 de dezembro de 2025, o Poder Executivo fixará, anualmente, dentro dos limites estabelecidos no referido diploma legal, o valor destinado ao incentivo cultural das receitas do IPTU e do ISSQN, arrecadadas no exercício imediatamente anterior à fixação do valor anual, destinado ao incentivo cultural de que trata a referida lei;

Considerando a manifestação da Secretaria de Finanças no Despacho 5 do Processo Administrativo nº 712/2026 – 1Doc, informando que as receitas arrecadadas do IPTU e do ISSQN em 2025 totalizaram o valor de R\$ 531.623.221,95 (quinhentos e trinta e um milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos);

Considerando o que mais consta do processo administrativo em epígrafe,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam fixados os montantes destinados a financiar projetos culturais no Município de Mogi das Cruzes durante o exercício financeiro de 2026, a título de recursos disponíveis para utilização, conforme estabelecido no § 6º do artigo 1º da Lei nº 8.291, de 22 de dezembro de 2025, nas seguintes proporções:

I – correspondente ao limite mínimo de **1,5%** (um vírgula cinco por cento) das receitas arrecadadas de IPTU e ISSQN no exercício de 2025: **R\$ 7.974.348,33** (sete milhões, novecentos e setenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos);

II – correspondente ao limite máximo de **3%** (três por cento) das receitas arrecadadas de IPTU e ISSQN no exercício de 2025: **R\$ 15.948.696,66** (quinze milhões, novecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos).



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 24.343/2026 – FL. 2

Art. 2º Ficam estabelecidos, para o exercício financeiro de 2026, os limites máximos de incentivo fiscal a serem concedidos a cada projeto, em observância ao parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 8.291, de 22 de dezembro de 2025, dispostos na forma a seguir:

I – para proponente pessoa física: **R\$ 125.000,00** (cento e vinte e cinco mil reais);

II – para proponente pessoa jurídica na modalidade Microempreendedor Individual - MEI: **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais);

III – para as demais modalidades de pessoa jurídica: **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º As Secretarias de Cultura e de Finanças, por intermédio de seus órgãos competentes, adotarão as providências necessárias à fiscalização e ao fiel cumprimento do disposto no presente decreto, observadas as disposições consubstanciadas na Lei nº 8.291, de 22 de dezembro de 2025, e no Decreto nº 24.342, de 4 de maio de 2026, que a regulamenta.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, 4 de maio de 2026,
465º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARA PICCOLOMINI BERTAIOLLI
Prefeita de Mogi das Cruzes

Neusa Aiko Hanada Marialva
Chefe de Gabinete da Prefeita

Marcelo de Oliveira Silvério
Secretário de Governo

Eliana Aparecida Prado Mangini
Secretária de Cultura



PREFEITURA DE
MOGI DAS CRUZES

DECRETO Nº 24.343/2026 – FL. 3

A handwritten signature in blue ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke.

Robson Senzali
Secretário de Finanças

Registrado na Secretaria de Governo – Departamento de Legislação e Normas.
Acesso público pelo site: www.mogidascruzes.sp.gov.br.

SGov/dgsb

A small, handwritten mark or signature in blue ink at the bottom right of the page.